**CONTRATO Nº 05/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DECORAÇÃO A SER MONTADA PARA A REALIZAÇÃO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020.**

Pelo presente instrumento de contrato de **PARA DECORAÇÃO A SER MONTADA PARA A REALIZAÇÃO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DE TRÊS PASSOS-RS.** de um lado, a  **CÂMARA MUNICIPAL** **DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter residente e domiciliado na Rua, Tenente Prudente de Oliveira Costa n° 1445 em Padre Gonzales, cidade de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.589.650-50, doravante denominado de **CONTRATANTE,** de outro lado a empresa **LEILA MARGARETE BIHAIN DECORAÇÕES MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.459.888/0001-41, estabelecida na Rua General Daltro Filho, em Três Passos-RS, neste ato representada pela Sra. Leila Margarete Bihain, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DECORAÇÃO A SER MONTADA PARA A REALIZAÇÃO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DE TRÊS PASSOS-RS.**

**§1° A CONTRATADA** deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os causados por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, com ou sem reposição de materiais, a partir da execução e entrega do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO.**

**A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **Decoração a ser montada para a realização de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos de Três Passos. Compreendendo os seguintes itens:**  Decoração da mesa oficial com revestimento de toalha  Montagem painel no palco para fotos  50 capas de cadeiras para vereadores e frente de palco  Plantas cedidas pela prefeitura para decoração  Iluminação no palco  Tapete vermelho para o corredor | 01 |  |  |
| **TOTAL:** |  | R$ | R$1.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos  
Unidade: 01 Secretaria da Câmara  
Proj/Ativ.: 1.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00  
Valor total Previsto: R$ 1.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER LEILA MARGARETE BIHAIN

PRESIDENTE DECORAÇÕES MEI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ N° 11.459.888/0001-41

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF N° CPF N°

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_